



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 14 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2857/2020  
Data: 28/02/2020 - Horário: 13:09  
Legislativo

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR A CAMPANHA “DIA DAS MÃES – SUA MÃE E NOTA MIL” E DO “NATAL PREMIADO” NO DE 2020 REALIZADO PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA- CDL.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar a Câmara de Dirigentes Lojistas de Marilândia (CDL), com elaboração de artes dos eventos; divulgação em carro de som, outdoor e rádio; confecção de cupons para sorteios; palco, sonorização, iluminação e banda musical para apresentação ao final da campanha “dia das mães – sua mãe nota mil” e do “natal premiado” no ano de 2020.

**Parágrafo único.** O apoio descrito no caput deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização das Campanhas anuais, eventos irão propiciar aumento nas vendas do comércio e gerando emprego e renda para o município.

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, de fevereiro de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES

**SR. PAULO COSTA**

**MENSAGEM Nº 14/2020**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APOIAR A CAMPANHA DO “DIA DAS MÃES – SUA MÃE E NOTA MIL” E DO “NATAL PREMIADO” NO ANO DE 2020 REALIZADO PELA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MARILÂNDIA- CDL.

Essa proposição teve início a partir do processo externo com protocolados sob os nº 1723/2020 e 1724/2020 oriundos da Câmara de Dirigentes Logistas de Marilândia-CDL.

A autorização trazida à aprovação tem por escopo apoiar o comércio local nas datas em que ocorrem as maiores vendas que é o dia das mães e o natal.

No período próximo ao dia das mães acontece também a festa de emancipação política de Marilândia, fazendo com que o comércio local fique ainda mais movimentado, além disso, nesses períodos os lojistas realizam diversas contratações gerando emprego e renda para o Município.

Nos dois eventos o CDL irá proceder sorteios de prêmios como motocicletas, valores em dinheiro ou até mesmo um veículo, o que atrairá ainda mais pessoas para adquirirem no comércio de Marilândia.

As ações desenvolvidas pela CDL, visa aumentar a circulação de recursos financeiros no Município, que no período do dia das mães o comércio local movimentara mais de 9 milhões de reais e no natal essa movimentação pode chegar a 15 milhões de reais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

  
**GEDER CAMATA**  
**Prefeito Municipal**